



LEI Nº 4.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº
2357/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º A tabela III constante do Anexo II da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.535 de 13 de janeiro de 2015, 2.614 de 28 de dezembro de 2007, 2.728 de 19 de dezembro de 2008, de 28 de dezembro de 2009, 3.000 de 30 de dezembro de 2010, Lei 3.131 de 15 de dezembro de 2011, Lei nº 3.294, de 11 de dezembro de 2012 e Lei nº 3.445, de 30 de dezembro de 2013, e Lei nº 3.530 de 18 de dezembro de 2014 passa a vigor nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DA LEI Nº 4.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ANEXO II
TABELA III
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE
Em R\$ 1,00**

Espécie de Publicidade	Tipo	Valor
7. Publicidade em Outdoor (Considera-se outdoors placas de 4 a 27 metros quadrados e os valores devidos correspondem a cada imagem conforme o período requerido.)	Por outdoor	400 ao ano 44,89 ao mês 22,68 ao dia

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
PREFEITO DE CASTELO - ES